



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2003

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.633, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a manutenção do ensino fundamental – ciclo I – 1º ao 5º ano, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º ao 5º ano

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 220.000

TOTAL

GERAL

R\$ 15.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0101.2071.0000 Repasse Contrato de Gestão da Atenção Especializada, Hospitalar e Urgência e Emergência

Ficha 230: **3.3.50.85.00** Contrato de Gestão R\$ 15.000,00

TOTAL

GERAL

R\$ 15.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0150 (Desenvolvimento do Ensino Municipal), a atividade 2044 (Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1º ao 5º ano) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 03 de março de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

LEI Nº 1.634, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 301.564,69 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2025) vinculado a diversos recursos da saúde, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 772,25

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.028)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 684,51

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.030)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.176,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.031)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 85.866,81

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa